



DECRETO Nº 471/06 DE 05 DE JUNHO DE 2006.

ALTERA O DECRETO Nº 044/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o § 1º. do Art. 4º. do Decreto nº 044/97, de 26 de Setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. ...

§ 1º. Elemento 33.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física, quando se destinar ao pagamento de despesas de viagens e de despesas miúdas de pronto pagamento.”

Art. 2º. Fica alterado o Art. 10 do Decreto nº 044/97, de 26 de Setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Os suprimentos de Fundos serão aplicados rigorosamente, em despesa compatível com a classificação orçamentária indicada na Nota de Empenho, exceção feita às despesas miúdas de pronto pagamento, que correrão a conta do elemento 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, sendo vedada a aplicação de recursos em fins estranhos aos que se destinam, sob pena de glosa, levando-se a importância glosada a débito do responsável pela movimentação do suprimento, que deverá repor o seu valor, independentemente das sanções disciplinares cabíveis.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anaurilândia – MS, 05 de Junho de 2006.


ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO
Prefeito Municipal

